

**Banco Komatsu do Brasil S.A.**

**Relatório das ações com vistas à Efetividade da  
Política de Responsabilidade Social, Ambiental  
e Climática – PRSAC**

**Dezembro, 2024**

## Sumário

|          |                                                                                             |          |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1</b> | <b>Introdução .....</b>                                                                     | <b>3</b> |
| <b>2</b> | <b>Implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>          | <b>3</b> |
| <b>3</b> | <b>Avaliação Contínua da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>                 | <b>3</b> |
| 3.1      | Papéis e Responsabilidades .....                                                            | 4        |
| 3.1.1    | Comitê de Riscos e <i>Compliance</i> (CRC) .....                                            | 4        |
| 3.1.2    | Diretor Responsável (PRSAC) .....                                                           | 4        |
| 3.1.3    | Área de Riscos e <i>Compliance</i> .....                                                    | 4        |
| 3.1.4    | Área de Crédito .....                                                                       | 5        |
| 3.1.5    | Área de Recursos Humanos .....                                                              | 5        |
| <b>4</b> | <b>Ações com vistas à efetividade da PRSAC .....</b>                                        | <b>6</b> |
| 4.1      | Procedimentos KYC, KYS e KYE .....                                                          | 6        |
| 4.2      | Vedações.....                                                                               | 6        |
| 4.3      | Monitoramento de exposições a regiões geográficas e revisão do apetite de risco (RAS) ..... | 7        |
| 4.4      | Definição de Setores Sensíveis de Atenção Social, Ambiental e Climáticas                    | 8        |
| 4.5      | Campanhas Solidárias – Ação de impacto positivo social .....                                | 8        |
| <b>5</b> | <b>Governança ESG e das Ações da PRSAC.....</b>                                             | <b>8</b> |
| <b>6</b> | <b>Links .....</b>                                                                          | <b>9</b> |
| <b>7</b> | <b>Considerações Finais da Diretoria.....</b>                                               | <b>9</b> |

## **1 Introdução**

Em conformidade com o Art. 10, inciso II, da Resolução CMN nº 4.945/2021, este documento foi elaborado com o propósito de avaliar as ações implementadas visando à efetividade da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) do BANCO KOMATSU DO BRASIL S.A (“BKB”), bem como os critérios utilizados para sua avaliação, com data-base de 31 de dezembro de 2024.

Em alinhamento com sua PRSAC, o BKB realiza o monitoramento contínuo dos princípios e planos de ação necessários para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos na condução de suas atividades.

A PRSAC do BKB estabelece todas as diretrizes da instituição, reafirmando seu compromisso com a preservação do meio ambiente e a promoção de uma sociedade justa.

## **2 Implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**

Desde a publicação da Resolução BCB 4.945/21, o BKB busca implementar e monitorar as ações descritas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). Essas ações serão brevemente descritas neste documento.

A PRSAC foi definida com base nos impactos operacionais das ações a serem implementadas para cumprimento das regulamentações correspondentes.

Como instituição integrante do Grupo Komatsu Ltd (“Komatsu”), o BKB também se submete às diretrizes e políticas de sustentabilidade (aspectos sociais, ambientais e climáticos) emanadas pelo direcionamento estratégico deste conglomerado empresarial (<https://www.komatsu.jp/en/sustainability>).

Nosso compromisso é implementar as ações conforme os planos internos, monitorando sua efetividade e assegurando evolução contínua.

## **3 Avaliação Contínua da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Instituição é uma ferramenta de gestão integrada que contempla:

- I. Estrutura de gerenciamento e governança norteada por questões sociais, ambientais e climáticas;
- II. Análise e gestão de risco social, ambiental e climático;

- III. Verificação e aderência à Política de RSAC;
- IV. Revisão e divulgação da sua PRSAC;
- V. Limites operacionais voltados à mitigação de risco social, ambiental e climático; e
- VI. Código de Conduta Corporativo.

Os tópicos acima integram o gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos do BKB. A instituição conta com uma estrutura de Governança Corporativa dedicada a implementar, avaliar e monitorar a aderência e eficiência da PRSAC, assegurando o cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos.

### **3.1 Papéis e Responsabilidades**

#### **3.1.1 Comitê de Riscos e Compliance (CRC)**

- a) Avaliar casos de materialização ou indícios de eventuais riscos mencionados nesta política;
- b) Assessorar a diretoria no desempenho de suas atribuições relacionadas a PRSAC;
- c) Propor recomendações a diretoria da instituição sobre o estabelecimento, às práticas de mercado e a revisão da PRSAC;
- d) Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- e) Manter registros, documentações e atas das recomendações, discussões e deliberações estabelecidas no comitê.

#### **3.1.2 Diretor Responsável (PRSAC)**

- a) Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC;
- b) Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- c) Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- d) Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- e) Garantia de divulgação adequada e fidedigna das informações de acesso público requeridas pela regulamentação.

#### **3.1.3 Área de Riscos e Compliance**

- a) Elaboração da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);
- b) Elaboração de procedimentos destinados a conhecer os clientes, fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores com vistas aos riscos social, ambiental e climático sujeitos aos respectivos agentes;

- c) Promover o apoio técnico à diretoria e às demais áreas da instituição, no que tange ao cumprimento da presente PRSAC, das normas relativas à responsabilidade e gerenciamento de riscos de natureza social, ambiental e climática;
- d) Realizar o acompanhamento contínuo de leis e normas que possam impactar na responsabilidade ou gerenciamento do RSAC;
- e) Criação de mecanismos de monitoramento em relação aos agentes sobre potenciais impactos nos seus negócios do ponto de vista social, ambiental e climático;
- f) Estabelecimento de limites, indicadores e métricas para RSAC na Declaração de Appetite a Risco;
- g) Estabelecimento de indicadores de concentração, e de monitoramento contínuo dos níveis de exposição;
- h) Acompanhamento da implementação dos planos de ação com vistas a efetividade da PRSAC;
- i) Emissão anual do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC); e
- j) Reporte periódico à alta administração sobre os aspectos de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (RSAC).

#### **3.1.4 Área de Crédito**

- a) Conceder de crédito responsável sob o aspecto do RSAC, implementando procedimentos destinados a conhecer os clientes de acordo com esta política e manuais de procedimentos pertinentes.
- b) Realizar as análises com vistas a possíveis riscos previstos neste documento, notificando a área de Riscos e Compliance com transparência e reportando de forma clara eventuais indícios ou fatores que possam gerar riscos reputacionais, sociais, ambientais ou climáticos identificados no processo de avaliação de operações e clientes.

#### **3.1.5 Área de Recursos Humanos**

- a) Elaboração e cumprimento de Políticas de RH que visam a observância e cumprimento das leis trabalhistas;
- b) Elaboração de ações voltadas ao desenvolvimento de um ambiente de trabalho seguro e a preservação e desenvolvimento da cultura de respeito mútuo, inclusivo, com oportunidades de desenvolvimento pessoal; e
- c) Observar e adotar medidas de divulgação do Código de Conduta do BKB, principalmente no que tange os riscos previstos neste documento.

## **4 Ações com vistas à efetividade da PRSAC**

No decorrer do exercício avaliado, destacamos a seguir os principais mecanismos implementados, com o objetivo de fortalecer e assegurar a aderência na gestão dos riscos social, ambiental e climático.

### **4.1 Procedimentos KYC, KYS e KYE**

Com o objetivo de estabelecer um mecanismo para a identificação, avaliação, classificação e monitoramento de clientes, fornecedores e colaboradores, foi implementado o filtro de Primeira Triagem “PRSAC”. Esta triagem contém critérios de risco sob as perspectivas social, ambiental e climática para pessoas físicas e jurídicas, incluindo seus sócios, a quais clientes, fornecedores e novos colaboradores são submetidos no início de relação junto a instituição. Entre os critérios adotados estão:

- I. Menção em listas restritivas e cadastro de sanções (nacionais e internacionais);
- II. Menção como parte passiva em processos judiciais de naturezas específicas (Ex.: crimes ambientais);
- III. Apontamentos no IBAMA (autuações e embargos);
- IV. Apontamento de envolvimento com trabalho escravo, mandado de prisão etc.; e
- V. Possuir CNAES de setores de atividade sensíveis (mineração, siderurgia, agropecuário etc.).

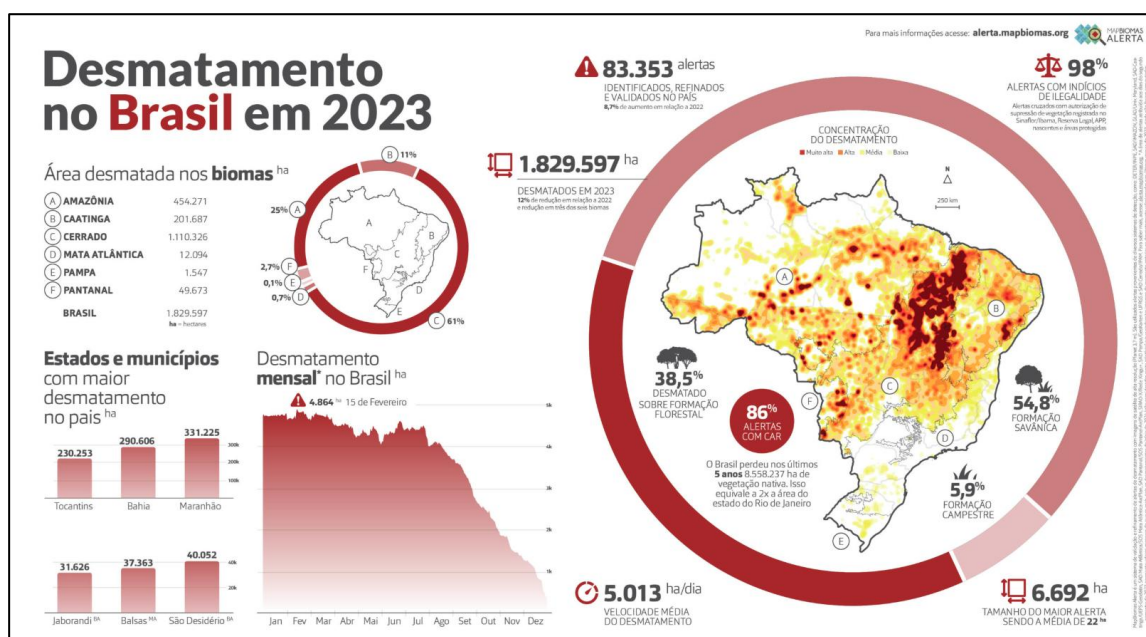
### **4.2 Vedações**

Para fins de início de relacionamento, a PRSAC determina que o BKB não deve estabelecer relação de negócios com partes interessadas (titulares ou sócios diretos) que comprovadamente estejam enquadradas nos seguintes itens:

- I. Cadastro oficial emitido por órgão competente relacionado a empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas à escravidão, exploração do trabalho infantil ou de exploração sexual;
- II. Cadastro em listas restritivas relacionadas a atos ilícitos junto à administração pública emitidas por órgãos governamentais (exp.: CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, CEPIM - Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade); e
- III. Cadastro em listas restritivas internacionais, principalmente relacionadas a prática de terrorismo, tráfico de drogas, tráfico de armas e outros atos ilícitos (exp.: OFAC, CSNU e/ou Interpol).

### 4.3 Monitoramento de exposições a regiões geográficas e revisão do apetite de risco (RAS)

Para definir as regiões geográficas a serem monitoradas quanto às concentrações de exposições mais suscetíveis a danos sociais, ambientais ou climáticos, O BKB utilizou o Relatório Anual de Desmatamento no Brasil (<https://alerta.mapbiomas.org/relatorio/>). Com base nos dados do respectivo relatório, foi observada uma concentração de alertas de desmatamento entre 2019 e 2023 nos biomas da Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. O mapa abaixo indica que esses biomas abrangem predominantemente as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul.



As respectivas regiões estão em linha com a Declaração de Apetite de Risco (RAS), que define limites de concentração menores para as respectivas regiões em função de fatores socioeconômicos, além dos aspectos socioambientais, e são monitoradas mensalmente. Após estudo, o BKB incluiu em sua RAS observações relacionadas a incidência de alertas de desmatamentos nas regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste e Sul.

| Região Geográfica                   | Risco RSAC     | Informações Adicionais                                                                            |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Concentração na Região Sul          | Risco Reduzido | A Região apresenta MODERADO índice de alerta de desmatamento registrado pelos órgãos competentes. |
| Concentração na Região Centro-Oeste | Risco Moderado | A Região apresenta MODERADO índice de alerta de desmatamento registrado pelos órgãos competentes. |
| Concentração na Região Nordeste     | Risco Elevado  | A Região apresenta ALTO índice de alerta de desmatamento registrado pelos órgãos competentes.     |
| Concentração na Região Norte        | Risco Elevado  | A Região apresenta ALTO índice de alerta de desmatamento registrado pelos órgãos competentes.     |

#### 4.4 Definição de Setores Sensíveis de Atenção Social, Ambiental e Climáticas

O BKB possui uma metodologia de avaliação de contrapartes a depender do setor em que a empresa está inserida a fim de mitigar possíveis exposições em setores considerados sensíveis pela instituição e trazer maior conforto à Alta Administração. Os setores que consideramos sensíveis são:

| Setores / CNAES                        |
|----------------------------------------|
| BENS DE CONSUMO (10, 16)               |
| ENERGIA (35)                           |
| MINERACAO (08)                         |
| PRODUTOS DE AGROPECUARIA (01, 02)      |
| QUIMICA-PETROQUIMICA (20, 23)          |
| SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO (36, 38) |
| SIDERURGICA-METALURGIA (24, 25)        |

Todos os setores descritos acima são avaliados individualmente pela área de Riscos e Compliance através de *Due Diligence* específica para decisão de início e/ou manutenção de relacionamento. Como parte de nossa responsabilidade não mantemos relacionamento com contrapartes que tenham envolvimento com utilização de mão de obra análoga à escravidão.

#### 4.5 Campanhas Solidárias – Ação de impacto positivo social

O BKB acredita que ações de voluntariado empresarial desempenham um papel crucial no fortalecimento da responsabilidade social corporativa e na construção de comunidades mais resilientes e solidárias. Estas iniciativas envolvem a participação ativa dos colaboradores em projetos e atividades que visam promover o bem-estar social, ambiental e econômico das comunidades onde a instituição atua. Com base nessa crença, foi criado o grupo de voluntários “K de Koração”, que é composto por funcionários do BKB e demais empresas do Grupo Komatsu, e tem como foco realizar campanhas para ajudar as comunidades locais.

### 5 Governança ESG e das Ações da PRSAC

A gestão de riscos é integrada em todos os níveis da organização, permitindo que todos os colaboradores identifiquem potenciais riscos a qualquer momento, assegurando sua avaliação e gestão adequada nas diversas áreas da instituição.

O BKB possui ações que visam tornar todo o processo transparente como: a publicação da PRSAC, do Relatório Anual, do nosso Código de Ética e Conduta e deste plano em sua intranet.

- I. As ações já implementadas para a garantia da PRSAC, além das já descritas acima, foram:

- II. Aprovação da PRSAC;
- III. Revisão de limites estabelecidos na RAS com vistas aos aspectos de RSAC;
- IV. Revisão da Auditoria Interna sobre as ações descritas em políticas e manual; e
- V. Inclusão de governança dos aspectos da PRSAC na avaliação de novos produtos e serviços.

## 6 Links

[PRSAC - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática](#)

[Código de Ética](#)

## 7 Considerações Finais da Diretoria

A Diretoria do Banco Komatsu do Brasil S.A. reafirma o seu compromisso em manter a efetividade das práticas internas, promovendo a melhoria contínua da política, dos procedimentos e dos controles internos relacionados com a responsabilidade social, ambiental e climática, de maneira compatível com o perfil, porte e negócios praticados pela instituição, atuando sobre as oportunidades existentes e adotando medidas de controle, sobretudo, preventivas, de forma a reduzir eventos de não conformidade com a regulamentação vigente aplicável ao ambiente de negócios das instituições financeiras no Brasil.

São Paulo, 26 de março de 2025.

**Banco Komatsu do Brasil S.A.**